



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 34 de 19 de abril de 2021.

Súmula: “Solicita redução de área não edificável”.

Os Vereadores Luiz Vernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos que a presente subscrevem no uso de suas prerrogativas legais e regimentais **REQUEREM** que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Darlei Trento o pedido abaixo descrito para que o mesmo tome as medidas necessárias:

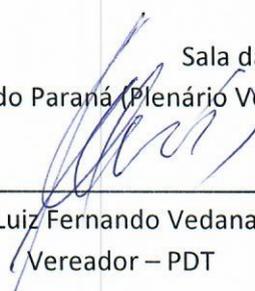
Requerem a elaboração de estudos para a redução dos limites da faixa não edificável das Vias Municipais Principais que atravessam o perímetro urbano ou da área urbanizada, como forma de regularizar as ocupações existentes que estão edificadas dentro dos limites desta faixa

Justificativa:

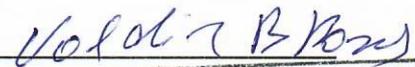
O presente requerimento tem por finalidade atender as reivindicações dos munícipes residentes no perímetro urbano, que possuem imóveis dentro dos limites da faixa não edificável das Vias Municipais Principais. Ocorre que, é sabido, que quase a totalidade dos municípios brasileiros com rodovias federais em seu perímetro urbano possuem edificações sobre a faixa referida, ocasionando uma situação de insegurança jurídica em razão da irregularidade das ocupações. Na redação do inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 31 de 28 de abril de 2020, consta a necessidade de observância de uma faixa não edificável com largura de 16,00m (dezesesseis metros) ao longo da via, salvo maiores exigências da legislação específica. Contudo, com a promulgação da Lei de nº 13.913/2019, portanto, a esfera Federal flexibilizou a regra, possibilitando que, por lei municipal, seja reduzida a área *non aedificandi* em até o limite mínimo de 5,00m (cinco metros) de recuo do alinhamento predial. Cabendo aos municípios a regulamentação mediante o Código de Posturas ordenar no seu território urbano o uso e a ocupação do solo (inciso VIII do Art. 30, da CF), sendo assim solicito que seja feito um estudo para avaliar a reivindicação dos munícipes.

Nestes termos
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Angelo Zanesco) em 19 de abril de 2021.


Luiz Fernando Vedana
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO N.º 14.95	Valdir Bageston de Ramos
Vereador – PDT	
Data: 19 ABR. 2021	15:00
Requerimento.	


CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR

APROVADO EM:

26 ABR. 2021


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-95	Data do Protocolo: 19/04/2021 15:00:45
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 607dc75bbefb3
Documento: REQUERIMENTO Nº 34/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: VEREADORES LUIS F. VEDANA E VALDIR B. DE RAM	Responsável: Ezequiel Marangão Confortin
Departamento de Destino: PRESIDENTE	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: DE AUTORIA DOS VEREADORES LUIZ FERNANDO VEDANA E VALDIR BAGESTON DE RAMOS; REQUEREM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REDUÇÃO DOS LIMITES DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DAS VIAS MUNICIPAIS PRINCIPAIS.	

Relatório emitido por Ezequiel Marangão Confortin

19-04-2021 03:33:13